
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da Contratação da **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO CNPJ – 11.488.852/0001-96**, com um valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago mensalmente de forma parcelada, cujo objetivo é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos, folha de pagamento, DIRF, e-social e todas as demais rotinas pertinentes a área de setor de pessoal bem como de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 18 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:E1F12CBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2025. Edição 3480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>